Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.546, de 06 de agosto de 1979.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte ' LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de ... CR$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a manutenção dos serviços da Empresa de Urbanização de Igarassu - "URBI".

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo são os provinientes:

- da anulação da seguinte dotação orçamentárias:

2.5. - Secretaria da Fazenda
2.5.1. - Serviços Fazendários
03080337.010 - Autorização de juros e comissões do Projeto "CURA"
4331-00 - Autorização da Dívida Fundada Interna CR$ 1.000.000,00

- e do excesso de arrecadação no corrente ' exercício Cr$ 1.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, 06 de agosto de 1979.

a) - Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

a) - Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Geral.